

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS
CAMPOS DE CIMA DA SERRA
- CONDESUS**

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AG Nº 03/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores das Câmaras Setoriais da Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Turismo do CONDESUS.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA (CONDESUS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do seu Estatuto; após deliberação realizada em 07/06/2022, conforme registrado na Ata AG nº 03/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os coordenadores e seus suplentes para as Câmaras Setoriais da Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Turismo do CONDESUS para o exercício de 2022:

Câmara Setorial da Saúde:

Coordenador: André Pinheiro (Monte Alegre dos Campos)

Suplente: Juliano Casanova (Campestre da Serra)

Secretária: Renata Paim (Bom Jesus)



Câmara Setorial da Infraestrutura:

Coordenador: Roberlei Longhi (Pinhal da Serra)

Suplente: Ênio Machado (Lagoa Vermelha)

Secretário: Edecir Zuchinali (São José dos Ausentes)

Câmara Setorial da Agricultura:

Coordenador: Clodoaldo Rezende (Vacaria)

Suplente: Tatiane Parizotto (Ipê)

Secretária: Rodrigo Cunha (Bom Jesus)

Câmara Setorial do Meio Ambiente:

Coordenador: Edson Lisboa Vieira (Pinhal da Serra)

Suplente: Aline Trindade Ramos (São José dos Ausentes)

Secretária: Daniela Vieira de Mesquita (Muitos Capões)

Câmara Setorial do Turismo:

Coordenador: Aline Trindade Ramos (São José dos Ausentes)

Suplente: Gabriel Prado (Vacaria)

Secretária: Adriana Varela (Bom Jesus)

Câmara Setorial da Educação:

Coordenador: Simone Boeira (Vacaria)

Suplente: Mara Lúcia Valente (Esmeralda)



Secretária: Márcia Freitas Oliveira (Bom Jesus)

Câmara Setorial do Desenvolvimento Social:

Coordenador: Karina Rodrigues Dalbé (Jaquirana)

Suplente: Valdemir de Oliveira (Vacaria)

Secretária: Fabrícia Comparin (Monte Alegre dos Campos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigência a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vacaria, 07 de junho de 2022.



JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS